

RM 31/2022 CONTRATO 08/2023
R. 2011 BPE

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO NORDESTE BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO "Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal"	
CONTRATO Nº 08/2023 Processo n.º 64151.005502/2022-08		ASSUNTO E. R. A. DE FARIAS CALÇADOS

SEÇÃO: DIVALC	ANO: 2025
----------------------	------------------

INTERESSADO: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO					
ASSUNTO: Prorrogação de Contrato – 2º Termo Aditivo - 4ºBPE					
FISCAL DE CONTRATO:					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
1-			13		
2			14		
3			15		
4			16		
5			17		
6			18		
7			19		
8			20		
9			21		
10			22		
11			23		
12			24		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA CONTINUIDADE DOS
SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA E. R. A. DE FARIAS CALÇADOS**

Processo Administrativo nº 64151.005502/2022-08.

A presente prorrogação do Contrato de Cessão de Uso nº 08/2023 de um imóvel localizado na PE 07/0137 com a finalidade de realizar serviço de apoio de bazar por meio de Termo Aditivo. Dessa forma, se faz necessária pela intenção e interesse dessa administração em colaborar com o desenvolvimento na execução de um bazar militar, conforme o Plano de Gestão 2025/2026, em alinhamento com os Objetivos Estratégicos Organizacionais do 4º BPE: OEO 6 – Readequar Instalações e Áreas de Responsabilidade da OM.

Justifica-se a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, pois está de acordo com o preço de mercado, sendo inviável o custo de uma nova licitação tornando a opção mais vantajosa para a continuidade do contrato.

Documento assinado digitalmente

gub

ANDRE LUIS CRUZ CORREIA

Data: 15/04/2025 14:07:58-0300

Verifique em <https://validar.rf.gov.br>

ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA – Ten Cel
Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

ATESTADO DE BOA CONDUTA

Atesto para os devidos fins que a empresa **E. R. A. DE FARIAS CALÇADOS, CNPJ 21.396.059/0001-10**, presta os serviços acordados no contrato nº 08/2023 da Base Administrativa do Curado, de forma fidedigna, assim mantendo o objeto (cessão de uso a título oneroso para atividade de apoio de bazar militar, localizado nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército), explorado no imóvel com extensão total de 15,48 m², de forma contínua e a contento.

gub

Documento assinado digitalmente
EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR
Data: 15/04/2025 15:05:44-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

EVERALDO ALVES DE BARROS JÚNIOR – 2º Sgt
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
(Base Mestre-de-campo Antonio Curado Vidal)



AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATO

Autorizo a prorrogação do contrato **08/2023 (ELAINE REGINA DE ARAÚJO FARIAS)** Representante legal da Empresa RG: [REDAZIDO] CPF: [REDAZIDO] cessão de uso a título oneroso para exercício de atividade de apoio de um bazar militar localizado nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército no período de 12 meses, em conformidade com o contrato.

Recife -PE, na data da assinatura

JOSE ADILSON
ANDRADE
SILVA:

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA:88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-05-15 12:34:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC

CPF 883.728.984-72

Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da
Base Administrativa do Curado



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.396.059/0001-10 DUNS®: 941917800
Razão Social: E. R. A. DE FARIAS CALCADOS
Nome Fantasia: ATALAIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2025
Receita Municipal	Validade:	21/03/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.396.059/0001-10

Razão E R A DE FARIAS CALCADOS

Social:

Endereço: R DO PRINCEPE 220 LOJA 0010 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50050-425

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040502095446271951

Informação obtida em 15/04/2025 15:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. R. A. DE FARIAS CALCADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.396.059/0001-10

Certidão n°: 19804595/2025

Expedição: 07/04/2025, às 15:58:46

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. R. A. DE FARIAS CALCADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.396.059/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
142594151



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
E R A DE FARIAS CALCADOS

2. CMC
665.107-0

3. Endereço
Rua do Príncipe, 220 LOJA 0010
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50050-425, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
21.396.059/0001-10

5. Atividade Econômica
4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782-20-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
518.5079.9967

10. Expedida em
Recife, 07 de ABRIL de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
03 de ABRIL de 2025



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2025.000003436179-43

Data de Emissão: 07/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: E. R. A. DE FARIAS CALCADOS

Endereço: RUA DO PRINCIPE, 220 LOJA 10

Bairro: SANTO AMARO

Município: RECIFE

Inscrição Estadual: 0866184-74

CNPJ: 21.396.059/0001-10

CNAE Principal: 4782-2/01

CEP: 50.050-425

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **05/07/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	05/2023
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 656,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05205990
Valor percentual correspondente	5,205990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 690,15 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	05/2023
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 435,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05205990
Valor percentual correspondente	5,205990 %
Valor corrigido na data final	R\$ 457,65 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

**TERMO DE CONTRATO
(Cessão de uso para atividade de apoio de bazar)**

Processo nº 64151.005502/2022-08

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA BASE
ADMINISTRATIVA DO CURADO E A
EMPRESA E. R. A. DE FARIAS CALÇADOS,
CNPJ Nº 21.396.059/0001-10.**

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, Órgão integrante do Ministério da Defesa, CNPJ nº 31.543.958/0002-33, sediado na Av. Professor Luiz Freire, nº 198 Curado, Recife- PE, CEP: 50.740-437, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Senhor Tenente Coronel JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de Identidade nº [REDACTED] MD/EB, delegado através da Portaria nº 005, publicada no Boletim Interno nº 235, de 18 de dezembro de 2023, da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado CEDENTE, e o(a) E.R.A. DE FARIAS CALÇADOS inscrito(a) no CNPJ/MF 21.396.059/0001-10 sob o nº 656, sediado(a) na Rua do Príncipe, 220 – Loja 0010 – SANTO AMARO – Recife/Pernambuco, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELAINE REGINA DE ARAÚJO FARIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5887737 expedida pela SSP/PE, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64151.005502/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 08/2023 **cessão de uso a título oneroso para atividade de apoio de bazar militar, localizado nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército.**

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Un d	Quantida de total anual	Valor de Referênc ia mensal	Valor total 12 meses
1	Cessão de uso a título oneroso para atividade de apoio de bazar militar, localizado nas dependências do 4º Batalhão de Polícia do Exército.	sv	12	R\$ 656,00	R\$ 7.872,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/05/2025 e encerramento em 16/05/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da CESSIONÁRIA informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da cessão de uso é de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).

3.2. No valor acima NÃO estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima se refere somente a taxa de utilização mensal da área cedida para execução da atividade de apoio incluindo apenas os custos de energia elétrica, água e esgoto no valor mensal de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), perfazendo um total anual de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), conforme o item 1.2 do Termo de Referência. Todos os custos necessários para execução da atividade de apoio são de responsabilidade do cessionário, não tendo a cedente qualquer interferência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá, para a Base Administrativa do Curado nenhuma despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CEDENTE e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços contratados foram reajustados pelo índice IGP-M, ficando no valor mensal da cessão de uso de R\$ 690,15 (seiscentos e noventa reais e quinze centavos) e de R\$ 457,65 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente aos custos de energia elétrica, água e esgoto. Perfazendo o valor total mensal de R\$ 1.147,80 (mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CESSIONÁRIA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CEDENTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CEDENTE E DA CESSIONÁRIA

9.1. As obrigações da CEDENTE e da CESSIONÁRIA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CESSIONÁRIA reconhece os direitos da CEDENTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

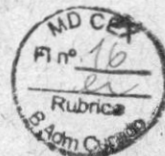
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CEDENTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife – PE, na data da assinatura.

**JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA 88372898472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa, OU=03277610000125,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
ADILSON ANDRADE SILVA 88372898472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-15 12:33:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e
Patrimonial da Base Administrativa do Curado
Representante legal da CEDENTE

Documento assinado digitalmente



ELAINE REGINA ARAÚJO DE FARIAS
Data: 14/05/2025 21:20:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

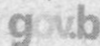
ELAINE REGINA DE ARAÚJO FARIAS
CPF [REDACTED]
Representante legal da CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
EVERALDO ALVES DE BARROS JUNIOR
Data: 14/05/2025 14:59:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME:
CPF:



Documento assinado digitalmente
JOSE NIVALDO ALVES DA SILVA FILHO
Data: 14/05/2025 15:09:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NOME:
CPF:

**1ª REGIÃO MILITAR**
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG 160303

Nº Processo: 64006.002369/202. Objeto: Aquisição de unifilas (barreiras organizadoras de filas). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/05/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Duque de Caxias 25 - 1º Andar da Ala Márcilio Dias - Centro, Rio de Janeiro - RJ (de Janeiro/RJ) ou <https://www.gov.br/compras/edital/160303-5-90006-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

EDUARDO VIEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 20/05/2025] 160303-00001-2025NE000001

POLICLINICA MILITAR DE NITERÓI**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

UASG 160245
Nº Processo: 64657.006126/2024-31
PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024, DA POLICLINICA MILITAR DE NITERÓI - PoMN.
OBJETO: Contratação de Empresa para reforma e adequação do Rancho da PoMN.
SUSPENDO TEMPORARIAMENTE O PRESENTE CERTAME POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, VISTO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO EDITAL E ANEXOS, COM POSTERIOR REABERTURA DO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO. A Nova Data de Abertura Será Divulgada Na Forma da Lei.

Niterói, 20 de maio de 2025
RODRIGO PAZ SILVA Tenente Coronel
Diretor e Ordenador de Despesas da Policlínica Militar de Niterói

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90009/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/04/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para reforma e adequação do Rancho da Policlínica Militar de Niterói (PoMN), situado em Niterói Praça dos Expedicionários, 25, Centro Niterói - RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RODRIGO PAZ SILVA
Ordenador de Despesas

[SIDE - 20/05/2025] 160245-00001-2025NE000001

4ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025**

UASG 160118
Número do Contrato: 16/2023.
Nº Processo: 64316.089061/2022-51.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a serviços telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional, tráfego fixo - fixo, para atender as necessidades do Cmdo 4ª RM. Vigência: 21/05/2025 a 20/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.858,97. Data de Assinatura: 13/05/2025.

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada na página 07 da Seção 3 do DOU Nº. 69, quinta-feira, 10 de abril de 2025. Número do Contrato: 02/2024. Termo Aditivo Nº 1/2025. Nº Processo: 64316.114914/2023-81. Pregão Nº 21/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 03.849.500/0001-90 - A. CENTRAL TRANSPORTE LTDA. Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 186.400,00, leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 192.988,00. Vigência: 08/03/2025 a 08/03/2026. Data de Assinatura: 08/03/2025.

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada na página 07 da Seção 3 do DOU Nº. 69, quinta-feira, 10 de abril de 2025. Número do Contrato: 03/2024. Termo Aditivo Nº 1/2025. Nº Processo: 64316.114914/2023-81. Pregão Nº 21/2023. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 03.849.500/0001-90 - A. CENTRAL TRANSPORTE LTDA. Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 201.188,00, leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 208.391,16. Vigência: 08/03/2025 a 08/03/2026. Data de Assinatura: 08/03/2025.

1ª DIVISÃO DE EXERCÍTO**ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXERCÍTO****11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA****RETIFICAÇÃO**

Número do Contrato: 00001/2021 Nº Processo: 64546.004605/2020-47
Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 33.352.394/0001-04 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto. Vigência: Indeterminado. Valor Total Atualizado do Contrato: 50.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2021.

[COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025]

RETIFICAÇÃO

Número do Contrato: 00001/2021 Nº Processo: 64546.004605/2020-47
Inexigibilidade Nº 1/2021. Contratante: 11 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 33.352.394/0001-04 - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto. Vigência: Indeterminado. Valor Total Atualizado do Contrato: 50.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2021.

[COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025]

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2025 - UASG 160301**

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 64325.007590/2021-54.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 29.161.763/0001-04 - DEMOLAC CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual e de execução na contratação de serviços de contenção e estabilização de encosta na estrada do Imbuí. Vigência: 06/05/2025 a 13/07/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.351.181,56. Data de Assinatura: 06/05/2025.

[COMPRASNET 4.0 - 06/05/2025]

COMANDO MILITAR DO NORDESTE**1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA****2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 160203

Nº Processo: 64040002679202544. Objeto: Material de consumo hospitalar, medicamentos gerais e oncológico orais. Total de Itens Licitados: 185. Edital: 21/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Frei Serafim, Nº 2833, Centro - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/160203-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 20/05/2025] 160203-00001-2025NE000001

6ª REGIÃO MILITAR**1ª COMPANHIA DE INFANTARIA****PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTRATO - UASG 160030**

Número do Contrato: 05/2025.
Nº Processo: 64429.000149/2025-15.
Pregão Nº 90002/2025. Contratante: 1ª COMPANHIA DE INFANTARIA. Contratado: CNPJ: 02.558.157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S/A. Objeto: Serviço de telefonia móvel e entrega de aparelhos em regime de comodato. Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026. Valor Total do Contrato: R\$ 12.152,40. Data de Assinatura: 07/04/2025.

[COMPRASNET 4.0 - 2025].

7ª REGIÃO MILITAR**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 160225**

Número do Contrato: 8/2023.
Nº Processo: 64151.005502/2022-08.
Pregão Nº 31/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 21.396.059/0001-10 - E. R. A. DE FARIAS CALCADOS. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato 08/2023 para atividade de Bazar Militar nas dependências do 4º batalhão de polícia do exército. Vigência: 16/05/2025 a 16/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.773,60. Data de Assinatura: 15/05/2025.

[COMPRASNET 4.0 - 15/05/2025].

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025 - UASG 160225**

Nº Processo: 64361004345202582. Objeto: Fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista (aquisição de energia no mercado livre) no Ambiente de Contratação Livre (ACL). Total de Itens Licitados: 5. Edital: 21/05/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-5-90020-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 20/05/2025] 160225-00001-2025NE000001

7ª DIVISÃO DE EXERCÍTO**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA****59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106.001433/2025-43.
Pregão Nº 90032/2025. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 19.902.298/0001-53 - D & M SERVICO DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, para atender as demandas do 59º batalhão de infantaria motorizada. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2026. Valor Total: R\$ 5.940,00. Data de Assinatura: 14/05/2025.

[COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - UASG 160004

Nº Processo: 64106.001433/2025-43.
Pregão Nº 90032/2025. Contratante: 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Contratado: 15.272.846/0001-58 - PS SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, para atender as demandas do 59º batalhão de infantaria motorizada. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 15/05/2025 a 14/05/2026. Valor Total: R\$ 17.880,00. Data de Assinatura: 14/05/2025.

[COMPRASNET 4.0 - 20/05/2025].

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - UASG 160004**

Nº Processo: 64106.001715/2025. Objeto: Aquisição de Material de Apoio à Instrução. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 21/05/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Fernandes Lima, N. 1970 - Farol, Pitanguiha - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/160004-5-90037-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Caso haja divergência entre catmat e Edital, seguir o previsto em Edital.

ERICKSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 20/05/2025] 160004-00001-2025NE000001



Este documento pode ser publicado no endereço eletrônico:
<http://www.gov.br/diariooficial/pt-br>. Livro eletrônico: 05-2025/05/1000121

